



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.756 de 05 de Maio de 2005, dispõe Sobre Cessão de Bem Imóvel

Luiz Claudio Trincha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder, à Empresa TESS S.A., localizada na Avenida Jonh Boyd Dunlop, N. 501, Vila São Bento, na cidade de Campinas – SP, inscrita na CNPJ/MF sob o N. 02.093.211/0002-22, um lote de terreno com área de 200 m², de propriedade da Municipalidade situado á Rua da Saudade s/n, nesta cidade, de acordo com o Levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo, os quais ficarão como parte integrante da presente lei.

Art. 2º A empresa pagará a Municipalidade á importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente.

Art. 3º O valor do aluguel será reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante o IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º O valor recebido com o aluguel do imóvel será destinado ao FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, para ser usado no atendimento de projetos sociais do Município.

Art. 5º A permissão que se trata o art. 1º, será por 10 anos, renovável por igual período, mediante nova autorização que deverá ser concedida por Lei, sempre atendendo as conformidades dos procedimentos legais Públicos Municipais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 6º - O Poder Executivo poderá expedir decreto para regulamentar esta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Maio de 2005.

Luiz Claudio Trincha

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Maio de 2005.

Vicente Ângelo Sueitt Martelli

Chefe de Gabinete